

**O PAPEL DAS REDES NAS AÇÕES DA OUVIDORIA NACIONAL DOS SERVIÇOS PENAIIS: UMA EXPERIÊNCIA NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DISTRITO FEDERAL - DF**

***THE ROLE OF NETWORKS IN THE ACTIONS OF THE OUVIDORIA NACIONAL DOS SERVIÇOS PENAIIS: AN EXPERIENCE IN THE DISTRITO FEDERAL-DF PENITENTIARY SYSTEM***

CINTIA RANGEL ASSUMPÇÃO<sup>1</sup>  
SARA MARIA BAPTISTA REIS<sup>2</sup>

**Resumo**

O presente artigo aborda as ações desenvolvidas pela Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais - ONSP em articulação com a rede formada pelos órgãos de execução penal do Distrito Federal -DF- durante a pandemia do Covid-19 no ano de 2020. O objetivo da análise é compreender os impactos desta articulação de rede na efetividade de resposta a situações graves e de emergência, como foi o caso da pandemia. A hipótese é de que o papel das ouvidorias auxilia na formação de rede, entre os órgãos envolvidos na rede, para possibilitar que as manifestações sejam solucionadas de maneira efetiva, bem como para o estabelecimento de ações efetivas e duradouras de comunicação desses órgãos. O artigo aborda ainda os desdobramentos das ações desenvolvidas pela rede como a implantação das visitas virtuais, a partir de notícias divulgadas pela mídia e entrevista com atores da rede desenvolvida.

**Palavras-chaves:** Articulação em Rede. Pandemia. Sistema Prisional.

***Abstract***

*This paper approaches topics about the activities developed by National Ombudsman for Penal Services (Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais -ONSP) in articulation with the network of some organizations responsible by the criminal execution in Federal District -DF- during the covid-19's pandemic. The main idea of this analysis is to understand the impacts of this network articulation in the effectiveness of the answers in an emergency severe situation as a pandemic. The hypothesis is that Onsp influences the formation of a network among the institutions which are part of the network of criminal execution of DF, in order to make feasible to have more effective solutions as the same time. The paper brings the repercussions*

1 Graduação em Direito pela Centro Universitário Ritter dos Reis -UniRitter. Mestranda em Administração Pública pelo Programa de Pós-graduação de Administração da Universidade de Brasília. Servidora do Departamento Penitenciário Nacional lotada na Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais. Email: cintia.assumpção@mj.gov.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9457-1634>.

2 Graduação em Psicologia pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Mestranda em Administração Pública pelo Programa de Pós-graduação de Administração da Universidade de Brasília. Servidora do Departamento Penitenciário Nacional lotada na Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais. Email: sara.reis@mj.gov.br. Orcid: <https://orcid.org/0000-0002-9785-8112>.



*of the actions developed by the network like the implementation of virtual meetings, by the perspective of news published by the media and interviews of the actors involved in the activities.*

**Key words:** *Network articulation. Pandemic. Prison system.*

## INTRODUÇÃO

Uma vez que as prisões são reconhecidas, historicamente, como um campo limitado ao punitivismo e controle social, analisar o contexto prisional pode ser uma tarefa árdua (WACQUANT (2011); SALLA, (2006); TORRES (2019). As ouvidorias públicas, por meio dos canais de escuta do cidadão, possuem, como instrumento democrático de participação social, potencial de transformar o diálogo em aprimoramento dos serviços públicos e aperfeiçoamento da gestão pública (RABELO; ALENCAR, 2016).

As ouvidorias, percebidas como a concretização dos preceitos constitucionais, regem a administração pública para que se tornem eixos norteadores da prestação de serviços públicos, preconizando as mudanças, a reparação do dano, o acesso à administração e promoção da democracia (CARDOSO, 2016; MENEZES, 2017).

Historicamente, o sistema penitenciário brasileiro vivencia um cenário de precariedade, marcado pela superlotação das unidades penais, encarceramento em massa, violação de direitos e levante de organizações criminosas, o que pode inviabilizar a implementação de políticas públicas previstas na Lei de Execução Penal (DIAS, 2011; TORRES, 2019; MACHADO; SLONIAK, 2015).

Contribuem para esta realidade, a desarticulação relacional entre as instituições do sistema de justiça criminal e a sociedade civil (COMERLATTO, 2007) responsáveis, direta e indiretamente, pelo processo de reinserção social de pessoas privadas de liberdade. Observa-se ainda que uma dificuldade de interação para o estabelecimento da necessária rede de políticas públicas, definida por Bonafont (2004) como o “conjunto de relações relativamente estáveis entre atores políticos (públicos ou privados) que interagem através de uma estrutura não-hierárquica e interdependente, para alcançar objetivos comuns” (*apud* COSTA, 2011).

Assim, torna-se de fundamental importância o estudo sobre o papel da Ouvidoria nas Políticas Públicas, uma vez que, através dessas estruturas, poderemos discutir e identificar elementos que contribuam para o



fortalecimento da gestão social no Brasil, por meio de uma atuação que favoreça a *accountability* vertical (MENEZES, 2017).

O presente trabalho analisa as ações desenvolvidas pela Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais em articulação com a rede formada pelos atores envolvidos na execução penal do Distrito Federal - DF diante da pandemia do Covid-19 no ano de 2020. O objetivo principal é analisar os impactos das articulações de rede nas respostas a situações graves e de emergência como o cenário epidêmico de 2020. A hipótese é de que a formação de rede entre os órgãos envolvidos na execução penal do DF propiciou maior resoluibilidade nas manifestações oriundas do DF de março a outubro de 2020 bem como iniciativas em rede exitosas nas ações relativas à pandemia do novo coronavírus. A escolha pelo período em questão se deu em razão do início das medidas de isolamento no Brasil em decorrência do agravamento da pandemia de casos de SARS-CoV-2. A primeira notificação de caso da doença ocorreu, em São Paulo, em 26 de fevereiro de 2020, mas apenas em março intensificaram-se as medidas de controle à disseminação do vírus como a quarentena, o distanciamento e o isolamento social. Por sua vez, o fim do período escolhido como outubro do mesmo ano se deu em razão da conclusão das medidas às quais o artigo se refere bem como a elaboração do presente artigo.

Abordamos o quantitativo das manifestações relativas ao sistema penitenciário do DF recebidas pela Ouvidoria Nacional dos Serviços Penal - ONSP discriminando por mês o número de demanda recebidas bem como o tempo de tratamento no período proposto. Além disso, apresentamos os tipos de demanda mais frequentes com possíveis explicações elaboradas a partir de entrevistas com atores envolvidos. Tais manifestações foram recebidas pela ONSP por três meios principais: carta, e-mail e via plataforma integrada de ouvidoria e acesso a Informação - Fala.Br. Todas as manifestações foram tratadas via Sistema Eletrônico de Informações (SEI) e catalogadas em formulário interno dos servidores para controle do Depen. Os dados foram disponibilizados pela Ouvidoria e as tabelas e gráficos construídos pelas autoras para melhor visualização dos resultados encontrados

Por fim, abordamos a formação e articulação da rede de execução penal do Distrito Federal formada pelo Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional (Nupri/MPDFT), Vara de Execuções Penais, Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal, Defensoria Pública e a ONSP/DEPEN bem como as ações desenvolvidas por esses órgãos da rede como a implementação das visitas virtuais. O levantamento e análise de tais informações se deu tanto a partir de dados



divulgados oficialmente por esses órgãos quanto a partir das percepções de alguns atores levantadas em entrevistas.

O trabalho divide-se, para maior compreensão, em quatro partes, sendo a primeira delas uma breve análise da teoria de redes e do contexto de rede em que a ONSP está inserida junto a outros atores da execução penal. Em seguida, são apresentados de forma mais detalhada o problema a ser estudado e os dados levantados pela Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais. Por fim, são apresentados os desdobramentos da ação em rede realizados pelos órgãos envolvidos bem como as conclusões das autoras em relação ao tema.

## Discussão

### Contexto e realidade investigada

Balestrin *et al.* (2010) destacam a ampliação do espaço que os estudos de rede ocupam no contexto acadêmico nacional e internacional. Para os autores, as redes podem facilitar as ações conjuntas e a transação de recursos de forma a atingir os objetivos organizacionais.

A colaboração estabelecida dentro de uma rede pode levar a transformações importantes nas organizações participantes (POWELL, 1998). Nesse sentido, cabe destacar a que diferentes teorias organizacionais como a das redes sociais, a da dependência de recursos, a marxista, a radicais, as de custos de transação, entre outras, tiveram contribuições no campo dos estudos interorganizações e produziram explicações complementares - e até concorrentes (BALESTRIN; VARGAS, 2002).

Existem diversos estudos, como os de Marcon e Moinet (2000), Ebers e Jarrillo (1998), Human e Provan (1997), que demonstram os benefícios da configuração em redes em relação aos atributos de flexibilidade e adaptabilidade frente a um ambiente competitivo (*apud* BALESTRIN e VARGAS, 2002).

O foco no uso de rede como perspectiva de análise, facilita a compreensão do processo de formação e desenvolvimento de uma rede bem como os resultados produzidos com as limitações apresentadas (LOPES; BALDI, 2009). Além disso, Lopes e Baldi (2009) enfatizam que a teoria de redes auxilia na compreensão das relações entre atores coletivos e individuais através do mapeamento de suas ações, sua influência, seus poderes e movimentos na organização em que se encontram. Para os



autores, analisar a governança em rede ajuda na compreensão dos mecanismos institucionais que iniciam e desenvolvem os relacionamentos Inter organizacionais.

Os órgãos da execução penal do DF constituem-se como uma rede para o compartilhamento de informações e troca de experiências de maneira descentralizada. Tal estrutura e organização, permitiu maiores possibilidades de cooperação, com o desenvolvimento de atuações autônomas, atreladas às competências institucionais de cada órgão, algo congênere aos aspectos conceituais de Martinho (2003). Em um contexto de pandemia, a participação dos integrantes visou objetivos comuns, para minimizar os efeitos negativos das medidas de suspensão de visitas sociais e restrições de saída e acesso externos às pessoas privadas de liberdade.

A interação de atores institucionais possibilitou o desenvolvimento e implementação de ações mitigadoras às principais demandas recebidas na ONSP, durante o período de adoção de medidas de isolamento do sistema prisional.

A identificação de pontos focais, nos diferentes órgãos que integram o sistema de justiça criminal, possibilitou canais de comunicação mais efetivos para a formação de uma estrutura em rede. A partir da estrutura criada, o compartilhamento de informações e a integração de propósitos abriram caminho para a adoção de visitas virtuais no sistema prisional, indicaram a necessidade de realização de pesquisa de avaliação com familiares, sobre o serviço de comunicação realizado pela Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal (Seape).

Por fim, os resultados das primeiras entrevistas realizadas com familiares, forneceram os subsídios para a efetivação do projeto “Diálogos inclusivos” que, entre outras medidas, busca melhorar a comunicação e criar um canal apropriado de diálogo entre familiares de presos e o sistema prisional durante a pandemia.

### **Diagnóstico do problema e/ou oportunidade**

Segundo o Infopen (2019), o sistema prisional do Distrito Federal contava até dezembro de 2019, com aproximadamente 16.600 presos distribuídos em 6 unidades prisionais. Para Rocha (2006), a crise do sistema penitenciário do Distrito Federal, destacada a superlotação, deve ser analisada de maneira holística, uma vez que não pode ser solucionada de maneira isolada.



De acordo com dados obtidos junto ao Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional (Nupri/MPDFT), até o dia 02 de novembro de 2020, foram registrados 2.414 (dois mil quatrocentos e quatorze) casos de contaminação pela Covid-19 no sistema carcerário, sendo 423 servidores e 1.991 pessoas privadas de liberdade. Com registro de 04 (quatro) óbitos entre pessoas privadas de liberdade e 1 (um) óbito entre servidores.

Entre as medidas tomadas no cenário pandêmico, cabe destacar a restrição da portaria Ordem De Serviço Nº 05, de 12 de março de 2020, cujo conteúdo suspende as atividades de visitação nas unidades prisionais em decorrência do coronavírus. Dentre as medidas impostas pela Ordem de Serviço, estão além da suspensão das visitas de familiares e amigos em todas as Unidades Prisionais do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, a determinação para que os diretores das Unidades Prisionais e profissionais de saúde, atividades de conscientização com servidores e população privada de liberdade acerca de ações preventivas de contaminação com o coronavírus, entre outras.

De acordo com o Regimento Interno deste Departamento Penitenciário Nacional, aprovado pela Portaria nº 199, de 9 de novembro de 2018, compete à Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais atuar como instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das solicitações, reclamações, denúncias, sugestões e elogios relativos às políticas e aos serviços públicos prestados por servidores e órgãos de administração da execução penal, sob qualquer forma ou regime.

A partir de solicitação de acesso a informações públicas, registrada na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR), a Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais informou ter recebido entre os meses de março e outubro de 2020, um total de 344 manifestações relativas ao sistema penitenciário do Distrito Federal, como podemos observar na tabela abaixo:



Figura 1: Quantidade de manifestações recebidas pela ONSP entre março e outubro de 2020



Fonte: Produzida pelas autoras dados da ONSP/DEPEN

É possível observar que, de acordo com os dados fornecidos pela ONSP, os meses de abril, junho e maio, respectivamente, foram os recordistas de manifestações do Distrito Federal. Tal período coincide com o período crítico do contágio do coronavírus nos presídios do Distrito Federal, como registrado por FERREIRA (2020) em matéria para o G1:

Os presídios do Distrito Federal lideram o número de casos do novo coronavírus registrados entre detentos e policiais penais em penitenciárias do Brasil. De acordo com dados da Secretarias de Saúde (SES) e de Administração Penitenciária (Seap) do DF, o número de contaminados chega a 1.907. Segundo o levantamento, os casos estão divididos em:

Detentos: 1.634

Policiais penais: 273.

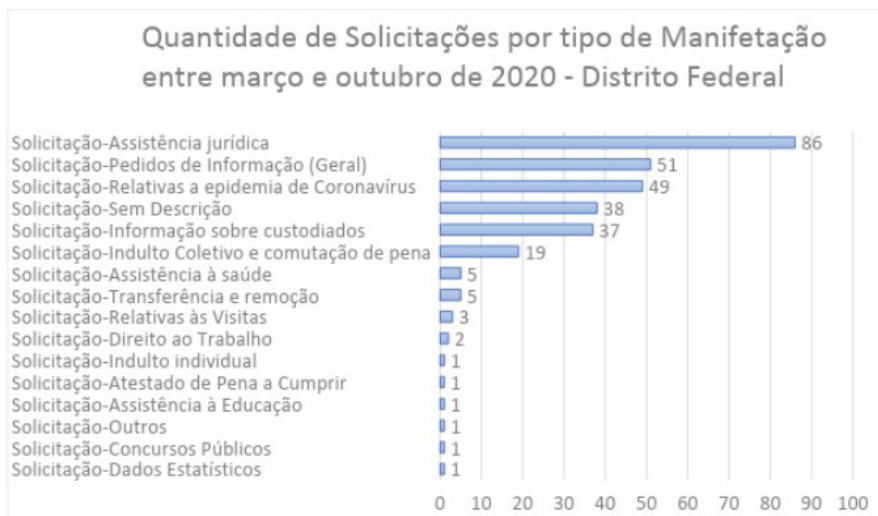
Os dados mostram que o DF concentra 13,8% dos casos identificados em presos e servidores em todo o país. No Brasil, são 8.665 detentos infectados, sendo que 71 morreram. Entre os funcionários, 5.113 contraíram a Covid-19 e 65 morreram, de acordo com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Com relação ao tempo de tratamento dessas demandas, os dados fornecidos apontam para uma média de 18 dias da Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais considerando o intervalo entre o recebimento e análise e tratamento da demanda durante o período de março a outubro do presente ano.



Podemos observar também, pelos dados fornecidos, que dentre as principais manifestações recebidas e consideradas aptas para tratamento, 86% continham alguma solicitação enquanto apenas 13% possuíam em seu conteúdo reclamações ou denúncias. Nesse sentido, com relação às solicitações recebidas, temos a tabela abaixo:

Figura 02: Solicitações recebidas pela ONSP entre março e outubro de 2020 classificadas por tipo



Fonte: produzida pelas autoras- dados da ONSP/DEPEN

Dentre as solicitações, podemos observar que 28% eram demandas de assistência jurídica aos custodiados. Enquanto 29% das solicitações eram relativas a informações sejam gerais ou, especificamente, sobre custodiados. De acordo com os dados apresentados pela ONSP, aproximadamente 16% das solicitações possuíam conteúdo relativo a alguma questão específica do coronavírus.

O aumento expressivo por informações, advindas de familiares de pessoas privadas de liberdade, a partir do compartilhamento de demandas entre os integrantes da rede, em especial a ONSP, MPDFT e a VEP, estabeleceu a necessidade de realização de pesquisa de avaliação do serviço de comunicação disponibilizado pela Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal- SEAPE.

O trabalho realizado pelo Instituto de Fiscalização e Controle - IFC em parceria com o NUPRI, no período de 12 de agosto de 2020, contou com a participação de 194 entrevistados. Os participantes avaliaram a frequência, a forma, a qualidade e a consistência das informações transmitidas pela SEAPE aos familiares durante o isolamento dos





custodiados contaminados por Covid-19, desde a decretação da pandemia, até o dia 25 de julho.

A pesquisa foi denominada por seus autores como “Auditoria Cívica”, uma vez que visava a avaliação de um serviço público e o exercício do controle social pelos seus usuários. O relatório final, entre outros dados, aponta que 43% dos entrevistados, até 25 de julho não haviam recebido da SEAPE notícia sobre a saúde do familiar custodiado, bem como 52,8% das respostas estavam relacionadas a preocupações de familiares com a suspensão de visitas e ausência de notícias.

Corroboram com o levantamento realizado, informações obtidas nas respostas apresentadas pela Ouvidora Nacional dos Serviços Penais (substituta), Sra. Paula Cristina da Silva Godoy. Com base nas orientações de Barbosa (2004), foi enviado e-mail personalizado, com perguntas estruturadas, que visavam a obtenção de dados sobre a gestão da demanda de manifestações apresentadas à Ouvidoria Nacional dos Serviços Penais, relacionadas ao Sistema Penitenciário do Distrito Federal, durante o período de março e outubro de 2020 (Anexo 1).

De acordo com Paula Godoy, a grande maioria das solicitações recebidas, era advinda de familiares preocupados com as condições de cumprimento de pena dos presos e de contágio do coronavírus. Esses familiares solicitavam por informações sobre a saúde de seus parentes presos e buscavam pela prestação de assistência jurídica gratuita, para a concessão de medidas liberatórias. Para a entrevistada, a suspensão das visitas, as restrições impostas para saídas externas, além dos números crescentes de contaminados no sistema prisional divulgados pelos meios de comunicação, resultaram no aumento significativo de manifestações recebidas na ONSP através de e-mail e da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação (Fala.BR).

Além disso, em matéria do *Correio Braziliense*, de junho, a presidente da Associação Humanizando Presídios do DF (Ahup-DF), Mariana Rosa afirma que:

Uma das maiores preocupações dos familiares dos detentos é a falta de informação. Eles sabem que os casos aumentam a cada dia, mas não sabem o nome dos infectados, se é um parente ou não. Já não tem as visitas, a falta de informação tem deixado as famílias desesperadas (CINTRA, 2020).

Assim, é possível notar que os primeiros meses de pandemia foram marcados por incertezas no sistema penitenciário do DF, gerando intensas reivindicações dos familiares e presos, bem como demandando



a atuação rápida e coordenada dos órgãos envolvidos na execução penal do DF.

### Propostas de intervenção

De acordo com Martinho (2003), os trabalhos desenvolvidos em redes devem considerar, a todo momento, a autonomia de seus integrantes como elemento fundamental para as dinâmicas que serão operacionalizadas, a partir de atuações coordenadas que conduzam a pactuações e consensos estabelecidos pela totalidade de seus membros.

A intersetorialidade entre os atores diferentes, que integram o subsistema de Execução Penal, chancelou a autonomia necessária ao desenvolvimento de ações e projetos. Sem qualquer elemento de subordinação, ações simultâneas e diferenciadas se somaram para a redução dos efeitos negativos e de instabilidade no sistema prisional, durante o período mais crítico de contágio da COVID-19 e suspensão absoluta das visitas sociais.

Com a implantação das visitas virtuais (MPDFT, 2020a), buscou-se, ainda que de maneira limitada a manutenção de vínculos afetivos para atenuar os efeitos emocionais nocivos decorrentes do isolamento imposto o que pode ter contribuído para a redução significativa no número de pedidos e reclamações junto aos canais de Ouvidoria.

A realização de pesquisa avaliativa (IFC, 2020), com familiares de pessoas privadas de liberdade contaminadas com COVID-19, além de evidenciar a insuficiência dos canais de comunicação, reforçou a necessidade de se estabelecer atividades interinstitucionais e intersetoriais para atendimento das demandas de um extrato social que até então estava sendo ignorado pelas instituições. O tratamento condigno à família, além de um direito legítimo, por meio dos canais corretos, pode ser um importante instrumento de participação e controle social.

A criação do Projeto “Diálogos Inclusivos: a representatividade da população carcerária restaurada por meio da família” (MPDFT, 2020b), desdobrou-se em outra medida interventiva. Por meio de métodos de comunicação não violenta, utilizados na autocomposição de conflitos, o projeto realiza o acolhimento a familiares de presos, proporcionando acesso às informações e esclarecendo dúvidas sobre os serviços públicos disponibilizados. As rodas de conversa, ao adotarem as técnicas das chamadas “práticas circulares” entre autoridades e representantes sociais, possibilitam canais diretos para a difusão de entendimentos, auxiliam-



do na superação de questões que prejudicam a boa convivência e contribuindo para o aprimoramento de políticas penitenciárias, sujeitas ao controle social como qualquer outra política pública.

As práticas descritas, demonstram que as capacidades estatais, representadas por suas instituições, foram ampliadas, a partir da formação da rede, viabilizando maior coordenação e sinergia entre atores no uso dos recursos disponíveis, conduzindo a integração de competências e prioridades.

## CONCLUSÃO

As formas de apoio entre as instituições que integraram o sistema de rede, foi materializado com a realização de inúmeras reuniões virtuais e atividades de inspeção aos estabelecimentos penais. Atuando em distintas frentes, o trabalho desenvolvido foi pautado pela necessidade de imprimir complementariedade entre ações autônomas, de maneira a convergir para construções coletivas que pudessem trazer algum elemento de mudança interventiva no cenário de conflitos que se apresentava.

A partir de uma cadeia de eventos, iniciados por demandas de uma Ouvidoria Pública, a busca por soluções desencadeou o surgimento de uma rede solidária aos apelos recebidos e cooperativa para a elaboração de alternativas compensatórias, frente às restrições impostas como medida de prevenção pela gestão prisional. Entretanto, seria ingênuo ou até mesmo irresponsável, supor que as soluções encontradas representam a superação absoluta dos problemas enfrentados pelas famílias e por pessoas em privação de liberdade, sob a responsabilidade do Estado.

Diferentes e graves desafios requerem a formulação de novos arranjos intergovernamentais. A experiência vivenciada demonstrou que o compartilhamento de perspectivas, estabelecidas com a devida autonomia, foi decisiva para a compreensão de que a complexidade das temáticas que marcam o sistema prisional não pode ser enfrentada a partir de uma única lógica setorial, necessitando atuações integradas, por diferentes entidades públicas e organizações da sociedade civil.

A formação de redes institucionais diversificadas, apresentam aspectos relevantes de interações políticas, influenciando o engajamento e revelando a capacidade de se pensar em tecnologias sociais inovadoras (BARROS, 2011). Cada vez mais, as premissas da governança pública, com foco na participação e controle social, demonstram a importância de pesquisas sobre formas diversas de intervenção, com o envolvimento do público e da sociedade civil organizada, para a materialização, dentro



dos seus limites de atuação, dos principais propósitos da Lei de Execução Penal.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BALESTRIN, Alsones; VARGAS, Lília Maria. Evidências teóricas para a compreensão das redes organizacionais. In: **II ENEO - Encontro de estudos organizacionais**, Recife: ANPAD, 2002. Disponível em: < <https://bitly.com/sBOZt>>. Acesso em: 29 de nov. de 2020.
- BALESTRIN, Alsones; VERSCHOORE, Jorge Renato; REYES JUNIOR, Edgar. O campo de estudo sobre redes de cooperação interorganizacional no Brasil. **Revista de Administração Contemporânea**. Curitiba, v. 14, n. 3, p. 458-477, June 2010. Disponível em: < <https://bit.ly/34ZfQWU>>. Acesso em: 01 de dez. de 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S1415-65552010000300005>.
- BARBOSA, Renata Valeska do Nascimento. Impacto da Adoção da Internet em Pesquisas Empíricas: Comparações entre Metodologias de Aplicação de Questionários. In: **XXVIII Encontro Nacional dos Programas de Pós-graduação em Administração** (ENANPAD), 2004, Curitiba. XXVIII Encontro Nacional dos Programas de Pós-graduação em Administração (ENANPAD), 2004.
- BARROS, Flávia Lessa de. Redes e participação social em campos políticos da cooperação internacional: a experiência brasileira. **Sociedade e estado**. Brasília, v. 26, n. 2, p. 301-327, Aug. 2011. Disponível em: < <https://bit.ly/3qzHHVV>>. Acesso em: 01 de dez. de 2020. <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922011000200014>.
- BRASIL. Ministério da Segurança Pública. **Portaria nº 199, de 09 de novembro de 2018**. Aprova o Regimento Interno do Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em: < <https://bit.ly/3qJmAkH>>. Acesso em: 28 de nov. de 2020.
- CARDOSO, Antonio Semeraro Rito; MENEZES, Ronald do Amaral. **Ouvidoria pública brasileira: reflexões, avanços e desafios** (orgs). Brasília: IPEA, 2016. Disponível em: < <https://bitly.com/GFJxa>>. Acesso em: 05 de dez. de 2020.
- CINTRA, Caroline. Sistema prisional do DF tem mais de mil infectados pelo novo coronavírus. **Correio Braziliense**. Brasília, 08 junho de 2020. Disponível em: < <https://bit.ly/3tvTBCd>>. Acesso em: 2 de dez. de 2020.



- COMERLATTO, Dunia *et al.* Gestão de políticas públicas e intersetorialidade: diálogo e construções essenciais para os conselhos municipais. **Rev. katálysis**, Florianópolis, v. 10, n. 2, p. 265-271, Dec. 2007. Disponível em: < <https://bit.ly/327kktn> >. Acesso em: 02 de dez. de 2020. <https://doi.org/10.1590/S1414-49802007000200015>.
- COSTA, Arthur Trindade M. **É possível uma Política Criminal?** a discricionariedade no Sistema de Justiça Criminal do DF. Sociedade e Estado, Brasília, v. 26, n. 1, p. 97-114, 2011. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S0102-69922011000100006>>. Acesso em: 13 de out. de 2020.
- DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL. **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**. Brasília, 2019. Disponível em: < <https://bit.ly.com/mVvkPi> >. Acesso em: 28 de nov. de 2020.
- DIAS, Camila Caldeira Nunes. Estado e PCC em meio às tramas do poder arbitrário nas prisões. **Tempo social.**, São Paulo, v. 23, n. 2, p. 213-233, nov. 2011. Disponível em: < <https://bit.ly/3tyxsTG> >. Acesso em: 02 de dez. de 2020.
- FERREIRA, Afonso. Coronavírus: DF lidera número infectados em presídios do Brasil; casos ultrapassam 1,9 mil. **G1 DF**. Brasília, 25 de julho de 2020. Disponível em: < <https://bit.ly.com/AexaH> >. Acesso em: 2 de dez. de 2020.
- INSTITUTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE – IFC. **Auditoria Cívica da Comunicação no Sistema Prisional**. Brasília, outubro de 2020. Disponível em: <<https://bit.ly/3IdT4sM>>. Acesso em: 05 de dez. de 2020.
- LOPES, Fernando Dias; BALDI, Mariana. Redes como perspectiva de análise e como estrutura de governança: uma análise das diferentes contribuições. **Revista de Administração Pública**, v. 43, n. 5, p. 1007-1035, 2009.
- MACHADO, Bruno Amaral; SLONIAK, Marcos Aurélio. Disciplina ou ressocialização? Racionalidades punitivas, trabalho prisional e política penitenciária. **Revista Direito GV**. São Paulo, v. 11, n. 1, p. 189-222, June 2015. Disponível em: < <https://bit.ly/3tAOuke>>. Acesso em: 07 de dez. de 2020. <https://doi.org/10.1590/1808-2432201509>.



- MARTINHO, Cassio. **Redes**: uma introdução às dinâmicas da conectividade e da auto-organização. Brasília: WWF, 2003. Disponível em: < <https://bitly.com/nEqqJ> >. Acesso em: 06 de dez. de 2020.
- MENEZES, Ronald do Amaral. **A atuação das ouvidorias públicas federais como instâncias de controle e participação social no Brasil**. Texto para discussão. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Brasília, abril de 2017. Disponível em: < <https://bitly.com/mTayy> >. Acesso em: 02 de dez. de 2020.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **MPDFT viabiliza disponibilização de tablets para comunicação entre presos e familiares**. Brasília, 21 de maio de 2020. Disponível em: < <https://bit.ly/3Ic4flv> >. Acesso em: 04 de dez. de 2020.
- MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS. **Nupri tem projeto selecionado para banco de boas práticas do CNMP**. (Brasília), 17 de novembro de 2020. Disponível em: < <https://bit.ly/3qAGr52> >. Acesso em: 04 de dez. de 2020.
- POWELL, Walter. W. Learning from Collaboration: Knowledge and Networks in the Biotechnology and Pharmaceutical Industries. *California Management Review*. 1998;40(3):228-240. Disponível em: < <https://journals.sagepub.com/doi/10.2307/41165952> >. Acesso em: 01 de dez. de 2020.
- RABELO, Marcia Christina dos Santos; ALENCAR, Joana Luiza Oliveira. Ouvidorias públicas no contexto do Novo Serviço Público: o caso da ouvidoria da Receita Federal do Brasil – 1 a Região fiscal. In: MENEZES, Ronald do Amaral; CARDOSO, Antonio Semeraro Rito (Org.). **Ouvidoria Pública Brasileira: reflexões, avanços e desafios**. Brasília: Ipea, 2016. p. 203–214. Acesso em: 02 de dez. de 2020.
- SALLA, Fernando. **As Rebeliões Nas Prisões**. [S. l.], p. 274–307, 2006. Disponível em: < <http://bit.ly/2zJsl6l> >. Acesso em: 02 de dez. de 2020.
- TORRES, Eli Narciso. **Prisão, educação e remição no Brasil: a institucionalização da política para pessoas privadas de liberdade**. Jundiaí: Paco, 2019.
- WACQUANT, Loïc. **As Prisões da Miséria**. Tradução André Telles. 2. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2011.